

PROJETO DE LEI Nº 044-01/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

| | | |
|----------|---------------------------------------------------------|----------------|
| Órgão: | 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES | |
| Unidade: | 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| | 12.365.0017.2028 – Manut. Do FUNDEB - Infantil | |
| | 3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (855)..... | R\$ 70.000,00 |
| | 12.361.0017.2027 – Manut. Do FUNDEB - Fundamental | |
| | 3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (854)..... | R\$ 158.000,00 |
| Unidade: | 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS | |
| | 13.812.0020.2034 – Manut. Do Depto Cultura e Eventos | |
| | 3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (873)..... | R\$ 22.000,00 |
| Órgão: | 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| Unidade: | 01 – SMSS | |
| | 10.301.0006.2036 – Manut. Sec. Saúde e Saneamento | |
| | 3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (985)..... | R\$ 59.000,00 |
| Órgão: | 10 – SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| Unidade: | 02 – FMAS | |
| | 08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social | |
| | 3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra (11065)..... | R\$ 87.000,00 |
| | Total | R\$ 396.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| Órgão: | 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES | |
| Unidade: | 01 – SMECE – MDE | |
| | 12.365.0017.2026 – Manut. Educação Infantil | |
| | 3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (819).. | R\$ 200.000,00 |
| | 12.365.0017.2026 – Manut. Educação Infantil | |
| | 3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820)..... | R\$ 50.000,00 |
| Órgão: | 09 – SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO | |
| Unidade: | 02 – FUNDO MUN SAÚDE | |
| | 10.301.0021.2038 – Fundo Mun de Saúde | |
| | 3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ (950)..... | R\$ 59.000,00 |
| Órgão: | 10 – SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| Unidade: | 02 – FMAS | |
| | 08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social | |
| | 3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal (1001)..... | R\$ 87.000,00 |
| | Total | R\$ 396.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 044-01/2017

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 044-01/2017, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 396.000,00, total das dotações a serem criadas no orçamento vigente.

A abertura destes créditos especiais destina-se exclusivamente para possibilitar a contratação de empresa, mediante licitação pública, para locação de mão de obra junto as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência social.

A fonte de recursos indicada para atender as novas dotações tem origem na redução de dotações em mesmo valor das mesmas Secretarias, constantes no orçamento vigente.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SERGIO LUIS BACKES
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS